



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 027/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS SANTO ÂNGELO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Chamada de Candidatos para o preenchimento de Vagas Remanescentes**, referente ao Edital nº 322/2019, que rege o Processo Seletivo 2020 para Cursos Técnicos Integrados de Nível Médio do IFFar.

1. DA CHAMADA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 1.1. O quantitativo de vagas origina-se da não confirmação de vagas dos candidatos relacionados em chamadas anteriores do referido processo seletivo.
- 1.2. Os candidatos suplentes serão chamados seguindo a ordem de classificação, conforme o tipo de reserva de vaga remanescente (cotas e/ou ampla concorrência).

2. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Curso Técnico em Agricultura	
Nº Inscrição	Nome do Candidato
114580	Rafaela Retzlaff Busatto
119221	Raissa Emanuele Fernandes

3. DA CONFIRMAÇÃO DA VAGA

- 3.1. A confirmação de vaga ocorrerá no período de **27 a 28 de fevereiro de 2020**.
- 3.2. A confirmação de vaga deverá ser realizada na **Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do campus** para o qual o candidato se inscreveu, **no horário de atendimento da CRA**.
 - 3.2.1. O candidato deverá, com antecedência, se informar sobre o horário de atendimento da CRA.
- 3.3. Para realização da confirmação de vaga, o candidato deverá entregar a cópia e apresentar o original dos documentos elencados, conforme o tipo de reserva de vagas pelo qual o candidato foi classificado. A **documentação exigida encontra-se no**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS SANTO ÂNGELO

Anexo IV do Edital nº 322/2019, disponível pelo link:

<https://www.iffarroupilha.edu.br/editais/item/14476-edital-n%C2%BA-322-2019-processo-seletivo-para-cursos-t%C3%A9cnicos-de-n%C3%ADvel-m%C3%A9dio-integrado>

3.4. O candidato que apresentar toda a documentação exigida no ato da confirmação de vaga terá a sua documentação reconduzida para a efetivação da matrícula pela Coordenação de Registros Acadêmicos do *campus*.

3.5. O candidato que não comparecer à confirmação de vaga, na data, dentro do horário de funcionamento da CRA ou não apresentar toda a documentação exigida, perderá o direito à vaga.

3.6. O candidato que assinar o Termo de Pendência na confirmação de vaga e não comparecer para a regularização da documentação até a data estabelecida pelo subitem acima terá a sua matrícula indeferida e perderá o direito à vaga.

Santo Ângelo, 21 de fevereiro de 2020.

ADILSON RIBEIRO PAZ STAMBERG
Diretor Geral
IFFar - *Campus* Santo Ângelo
Portaria nº 1.855/2019